

A (IN)EXECUÇÃO DOS CONTRATOS EM TEMPO DE PANDEMIA

NONPERFORMANCE OF CONTRACTS IN TIMES OF PANDEMIC

MARCELO DE OLIVEIRA MILAGRES

Doutor e Mestre em Direito Civil – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor Adjunto de Direito Civil da Graduação e Pós-graduação da UFMG. Pesquisa de pós-doutorado na *Università degli Studi di Verona* – 2018/2019. mmilagres@ufmg.br

ÉRICO ANDRADE

Doutor em Direito Processual Civil – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG/ *Università degli Studi di Milano*. Mestre em Direito Administrativo – UFMG. Professor Adjunto de Processo Civil da Graduação e Pós-graduação da UFMG. Pesquisa de pós-doutorado na *Università degli Studi di Milano* – 2019/2020. Membro do IBDP. Advogado. ericoandrade@ufmg.br

Recebido em: 24.04.2020
Aprovado em: 22.07.2021

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: A Covid-19 é um fato, uma realidade. O estudo objetiva analisar os seus possíveis efeitos no programa contratual, inclusive o diálogo entre os contratos privados e públicos pela interdependência de interesses. A partir dos aspectos gerais sobre adimplemento e inadimplemento contratual, discute-se se os efeitos da pandemia configuram – ou não – situações inevitáveis e/ou extraordinárias, bem como a possibilidade da continuidade da execução contratual, mediante as teorias de revisão do conteúdo econômico. Encerra-se com algumas proposições diante de um cenário extremamente dinâmico.

PALAVRAS-CHAVE: Contratos – Efeitos da pandemia de Covid-19 nos contratos – Resolução – Revisão – Pandemia de Covid-19.

ABSTRACT: Covid-19 is a fact and reality. In this sense, this paper aims to assess the potential effects of the pandemic on contracts, including contracts that are executed both by and between private parties as well as public entities. Based on general aspects of performance and non-performance of obligations established under a contract, the paper analyses whether the effects of the pandemic shall be deemed as unavoidable or extraordinary events and the possibility of adjustment of contracts terms by Brazilian courts, by means of hardship doctrines. Finally, the paper suggests measures to deal with such dynamic scenario.

KEYWORDS: Contracts – Effects of the Covid-19 pandemic on contracts – Termination of contracts – Adjustment of contract terms by Brazilian courts – Covid-19 pandemic.

É igualmente necessário bem divisar a realidade da inexecução culposa ou involuntária dos contratos da possibilidade revisional pela alteração objetiva das circunstâncias econômicas. Nesse momento de intensas dificuldades, a análise de eventual onerosidade excessiva prestacional deve ser pautada pela objetividade, não se admitindo, pois, comportamentos oportunistas.

As teorias são bem-vindas, igualmente todos os melhores esforços do Poder Público na concretude de respostas possíveis. Porém, não podemos perder de vista a economia real, a necessidade da conservação dos contratos e o resgate da confiança, da liberdade e da capacidade de receita de todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVIM, Agostinho. *Da inexecução das obrigações e suas consequências*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1980.
- ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Empresas Estatais*. Rio de Janeiro: Forense/gen, 2017.
- BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Trad. Sebastião Nascimento. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2019.
- CARANTA, Roberto. *I Contratti Pubblici*. Seconda edizione. Torino: G. Giappichelli Editore, 2012.
- CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de responsabilidade civil*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- COUTO E SILVA, Clovis Verissimo do. *A obrigação como processo*. São Paulo: Bushatsky, 1976.
- D'ALBERTI, Marco. *Lezioni di Diritto Amministrativo*. Torino: G. Giappichelli Editore, 2012.
- DE MAURO, Antonio Tommaso. Pandemia e contratto: spunti di riflessione in tema di impossibilità sopravvenuta della prestazione. *Giustizia civile.com*, v. 3, n. 1, p. 227-232, 2020.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- FERRAZ, Luciano, Contratos administrativos e flexibilidade em tempos de Covid-19. *Revista Consultor Jurídico*, 1 abr. 2020. Disponível em: [www.conjur.com.br/2020-abr-01/luciano-ferraz-contratos-administrativos-flexibilidade]. Acesso em: 13.04.2020.
- GABRIELLI, Enrico. L'operazione economica nella teoria del contratto. *Revista trimestrale di diritto e procedura civile*, v. 63, n. 3, p. 905-940, set. 2009.
- GALGANO, Francesco. *Diritto privato*. 17. ed. Milano: Wolters Kluwer Italia, 2017.

- GALLO, Paolo. Buona fede oggettiva e trasformazioni del contratto. *Rivista di Diritto Civile*, n. 2, mar.-abr., 2002.
- JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 18. ed. São Paulo: Ed. RT, 2019.
- JUSTEN FILHO, Marçal. *Teoria geral das concessões de serviço público*. São Paulo: Dialética, 2003.
- LARROUMET, Christian; BROS, Sarah. *Traité de droit civil: les obligations, le contrat*. 8. ed. Paris: Economica, 2016.
- MALAURIE, Philippe; AYNÈS, Laurent; STOFFEL-MUNCK, Philippe. *Droit civil: les obligations*. 6. ed. Paris: LGDJ, 2013.
- MACARIO, Francesco. Per un diritto dei contratti più solidale in epoca di ‘coronavirus’. *Giustizia civile.com*, v. 3, n. 1, p. 207-213, 2020.
- MARINO, Francisco Paulo De Crescenzo. *Contratos coligados no direito brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MARINO, Francisco Paulo De Crescenzo. *Revisão contratual: onerosidade excessiva e modificação contratual equitativa*. São Paulo: Almedina, 2020.
- MARCUS, Laure. *L'unité des contrats publics*. Paris: Dalloz, 2010.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.
- MENEZES CORDEIRO, Antônio. *Tratado de direito civil português*. Coimbra: Almedina, 2010. v. 2. t. 4.
- MOREAU; TERRÉ, La simplification du droit. In: *Droit et Actualité – Études offertes à Jacques Béguin*. Paris: LexisNexis, 2005.
- NIEBUHR, Joel de Menezes, O que fazer com os contratos administrativos em tempos de coronavírus?. *Blog Zenite*, 1 abr. 2020. Disponível em: [www.zenite.blog.br/o-que-fazer-com-os-contratos-administrativos-em-tempos-de-coronavirus/]. Acesso em: 13.04.2020.
- RIBEIRO, Maurício Portugal; PRADO, Lucas Navarro. *Comentários à Lei de PPP*. São Paulo: Malheiros, 2010.
- RODRIGUES JR., Otavio Luiz. *Revisão judicial dos contratos: autonomia da vontade e teoria da imprevisão*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- ROPPO, Enzo. *O contrato*. Trad. Ana Coimbra e M. Januário C. Gomes. Coimbra: Almedina, 1988.
- SABRINNI, Fernanda. Teoria da imprevisão no direito francês e as “fissuras” do canal de Caponne. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v. 21, n. 3, p. 131-144, set. 2019.
- TELLES, Inocêncio Galvão. *Direito das obrigações*. 7. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREA DO DIREITO: Civil

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- Revisão judicial dos contratos no regime jurídico emergencial e transitório das relações jurídicas de direito privado na pandemia de 2020 (Lei 14.010, de 10 de junho de 2020), de Antonio Carlos Ferreira, Otavio Luiz Rodrigues Jr. e Rodrigo Xavier Leonardo – *RDCC* 25/311-337; e
- Pandemia da Covid-19 e responsabilidade civil contratual, de Vitor Hugo Bueno Fogaça e Mateus Andrei dos Santos Vieira – *RT* 1036/59-76.